

Assunto: inserção de iniciativas de desenvolvimento da parentalidade no Plano Nacional de Cuidados

Sumário executivo: o contexto de transição demográfica traz imensos desafios para a sociedade brasileira, em que as famílias estão cada vez menores e a população envelhece. Nesse cenário, a Política Nacional de Cuidados deverá ser uma das principais políticas sociais em vigor no país nos próximos anos, inclusive exigindo grande volume de investimento público. **Propõe-se a inclusão de estratégias que promovam o desenvolvimento da parentalidade no Plano Nacional de Cuidados, como forma de atender o público prioritário de crianças e adolescentes.**

Da necessidade de uma Política Nacional de Cuidados

As famílias formam o ambiente natural para o exercício das tarefas de cuidado. Dito de outra forma, quando uma família perde a capacidade de cuidar de algum de seus membros, as consequências são negativas não apenas para aquelas pessoas, mas para toda a sociedade. Além do mais, a convivência familiar é indispensável a qualquer pessoa: por isso aparece como um direito da criança, no Estatuto da Criança e do Adolescente¹, e também do idoso². **Está evidente que tal direito só poderá ser assegurado a crianças e idosos quando as famílias estiverem em condições de exercer suas tarefas de cuidado.**

Nesse contexto, as transformações demográficas que o país atravessa, com a consequente transformação dos arranjos familiares, causam preocupação. Estima-se que a população brasileira diminuirá ao longo deste século, após atingir seu pico, chegando a 150 milhões de pessoas em 2100, de acordo com as projeções mais recentes³. Ocorre que o perfil demográfico então será diferente do atual: 1 em cada 4 brasileiros terá mais de 65 anos em 2060, de acordo com o IBGE⁴. Esse enorme crescimento da população idosa é explicado não somente pelo aumento na expectativa de vida, mas também pela redução das taxas de

¹ Cf. Art. 4º da Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>

² Cf. Art. 3º da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>

³ “População do Brasil deve encolher em quase 50 milhões até o fim do século, aponta estudo”. BBC, julho de 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53412547>>

⁴ “1 em cada 4 brasileiros terá mais de 65 anos em 2060, aponta IBGE”. G1, 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/07/25/1-em-cada-4-brasileiros-tera-mais-de-65-anos-em-2060-aponta-ibge.ghtml>>

fecundidade. Hoje, a taxa de fecundidade no Brasil é de 1,65 filhos por mulher, de acordo com o Banco Mundial.

Tal situação já é realidade em vários países desenvolvidos, e acarretam enormes desafios para:

- Custeio da saúde pública;
- Previdência Social;
- Cuidado dos idosos.

Aqui é preciso reforçar que **tais desafios não decorrem exclusivamente do aumento da população idosa, mas também da diminuição da população economicamente ativa (PEA), consequência das baixas taxas de natalidade.** Com a redução da PEA, a sustentabilidade do financiamento de serviços públicos pode entrar em xeque.

Sob uma perspectiva de família, as mudanças são relevantes: com famílias cada vez menores, as dificuldades para cuidar das pessoas idosas são cada vez maiores. **Se, nessa missão, as famílias não forem apoiadas por sociedade e Estado, a garantia dos direitos de crianças e pessoas idosas ficará comprometida.** É nesse contexto que se situa o debate sobre a Política Nacional de Cuidados.

Histórico dos debates sobre a Política de Cuidados

Em 2023 foi criada a Secretaria Nacional de Cuidados e Família (SNCF), no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, tendo como principal atribuição a criação da Política Nacional de Cuidados⁵. Desde março de 2023 o Poder Executivo instituiu um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para discutir o tema; no final do ano o GTI apresentou um Marco Conceitual para a referida política, alvo de consulta pública⁶.

Também é necessário destacar o histórico do Poder Legislativo na promoção do debate sobre o tema no país, seja através da tramitação e apreciação de projetos de lei (PL 2029/2015 e PL 5791/2019), seja através da realização de seminários e outras iniciativas semelhantes.

⁵ A SNCF é responsável por propor e adotar estratégias intersetoriais para a instituição da Política e do Plano Nacional de Cuidados, com atenção às desigualdades de gênero, raça, etnia, deficiência, territoriais e idade. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/orgaos/SNCF#:~:text=Secretaria%20Nacional%20da%20Politica%20de%20Cuidados%20e%20Fam%C3%ADlia,-Info&text=A%20SNCF%20%C3%A9%20respons%C3%A1vel%20por,%2C%20defici%C3%Aancia%2C%20territoriais%20e%20idade.>> Acessado em 20/02/2024.

⁶ “Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil”. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/marco-conceitual-da-politica-nacional-de-cuidados-do-brasil#:~:text=O%20GTI%2DCuidados%20foi%20instalado.%20Igualdade%20Racial%2C%20Anielle%20Franco%3B>.>>

O desenvolvimento da parentalidade no debate público

O tema do desenvolvimento da parentalidade tem sido, cada vez mais, objeto de atenção no debate sobre políticas públicas. No documento *Implementation of the objectives of the International Year of the Family and its follow-up processes*, do Secretário Geral da ONU (2021), declara-se que “educação da parentalidade é um investimento na família e no bem-estar infantil, oferecendo acesso a apoio tanto do ponto de vista de recursos como social. [Ele] foca no desenvolvimento infantil e reforça a importância de relações intrafamiliares fortes”⁷, em tradução livre. No parágrafo 75 do referido documento, destaca-se (grifos nossos):

*“Em termos gerais, porém, a educação parental, apesar da sua importância, ainda não foi aplicada ou implantada como estratégia de apoio à família. Tal como evidenciado pela investigação, a educação parental pode ser adotada de forma mais ampla nas decisões políticas. Pode dar resposta às necessidades das famílias, especialmente no contexto do bem-estar, da aprendizagem e da educação das crianças, da saúde e da saúde mental e da igualdade de gênero, contribuindo assim para a consecução de metas relevantes no âmbito de vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.”*⁸

Por fim o documento recomenda, no parágrafo 81 (tradução livre, grifos nossos)⁹:

(c) Investir na educação parental, inclusive através do uso de tecnologia, como uma estratégia preventiva valiosa para reduzir a negligência infantil e apoiar desenvolvimento das crianças, isoladamente ou como um componente de uma estratégia mais ampla de políticas e programas;

Além disso, é amplamente documentada a relevância de programas de desenvolvimento da parentalidade para prevenir abusos e negligência infantil. Por exemplo, o UNICEF, em conjunto com a Organização Mundial da Saúde (OMS), lançou um *policy call* intitulado *Universal parenting support to prevent abuse and neglect*¹⁰, em que se recomendam programas e intervenções para o

⁷ Parenting education is an investment in family and children’s well-being, offering access to both resources and social supports. It focuses on child development and affirms the importance of close intrafamilial relationships. **Implementation of the objectives of the International Year of the Family and its follow-up processes**, documento do Secretário Geral da ONU - A/77/61–E/2022/4. 22 de novembro de 2021. Disponível em:

<<https://documents.un.org/doc/undoc/gen/n21/350/40/pdf/n2135040.pdf?token=D0e2jfHM2DdNPYWu6p&fe=true>>

⁸ Idem

⁹ Ibidem

¹⁰ Disponível em

<<https://www.unicef.org/documents/universal-parenting-support-prevent-abuse-and-neglect>>

desenvolvimento da parentalidade (baseadas em evidências) como medidas escaláveis e baratas para apoiar mães, pais e cuidadores e prevenir abusos e negligências contra as crianças. **Os custos são baixos: para escalar esses programas em nível nacional, estimam-se os mesmos custos de uma campanha de vacinação. Os resultados são significativos: é avaliada uma redução global de 10% nos gastos para combater os efeitos adversos de casos de violência na vida das crianças.**

Nesse sentido, há dezenas de programas de desenvolvimento da parentalidade, baseados em evidências, disponíveis para uso. Como exemplos, pode-se mencionar o Triple P¹¹, o *Parenting for Lifelong Health Learning Program* (da OMS)¹² e o *Strong Families*, do Escritório da ONU para o Combate ao Crime e Drogas¹³. E vale destacar que o desenvolvimento da parentalidade é uma das sete estratégias recomendadas pelo *Inspire: Sete Estratégias para Pôr Fim à Violência Contra Crianças*¹⁴ para a prevenção de violências contra as crianças.

Por fim, é oportuno destacar que programas para o desenvolvimento da parentalidade também são reconhecidamente relevantes para a construção de estratégias de prevenção do consumo de álcool e outras drogas por adolescentes¹⁵.

Desenvolvimento da parentalidade no Brasil

Existem importantes iniciativas voltadas ao desenvolvimento da parentalidade no Brasil. A mais conhecida é o Programa Criança Feliz, estratégia de visitação domiciliar para o desenvolvimento das crianças durante a primeira infância. Também já foram adotadas estratégias universais para o desenvolvimento da parentalidade, com resultados consistentes. Nesse sentido, vale destacar a experiência com o Programa Famílias Fortes, cuja avaliação indica: *diminuição do estresse, dos episódios de agressividade intrafamiliar, fortalecimento do diálogo e aumento dos vínculos entre familiares*, com destaque para a redução em 60% da chance dos pais apresentarem estilo parental negligente¹⁶.

¹¹ Mais informações em: <<https://www.triplep.net/glo-en/home/>>

¹² Mais informações em: <<https://www.who.int/teams/social-determinants-of-health/parenting-for-lifelong-health>>

¹³ Mais informações em: <<https://www.unodc.org/unodc/en/prevention/strong-families.html>>

¹⁴ Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/documents/inspire-seven-strategies-ending-violence-against-children>>

¹⁵ Valente, J. Y., Cogo-Moreira, H., & Sanchez, Z. M. (2017). Gradient of association between parenting styles and patterns of drug use in adolescence: A latent class analysis. *Drug and Alcohol Dependence*, 180, 272–278. <https://doi.org/10.1016/j.drugalcdep.2017.08.015>

¹⁶ A avaliação do Programa Famílias Fortes está disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/dezembro/estudo-revela-potencial-de-reducao-de-60-no-estilo-parental-negligente-em-participantes-do-programa-familias-fortes/Brochura_ilustrada_FamiliasFortes_6_meses_vf.pdf>

Outro programa aplicado com escala foi o *ACT - Para educar crianças em ambientes seguros*, desenvolvido pela Associação de Psicólogos Americanos e adaptado ao Brasil por equipe da USP-Ribeirão Preto. Foi aplicado em 24 municípios do estado do Ceará como condicionalidade do programa de transferência de renda *Cartão mais infância*¹⁷.

Desenvolvimento da parentalidade no Plano Nacional de Cuidados

No Brasil já foram implantados e avaliados alguns dos melhores programas de desenvolvimento da parentalidade disponíveis, com baixo custo e resultados comprovados. Eles podem ser aplicados em diferentes contextos, desde integrados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), até ofertas em parceria com escolas e creches, além de oportunidades de convênio com Organizações da Sociedade Civil.

Considerando o amplo conjunto de evidências e recomendações apresentados, é oportuno **avaliar a inclusão de estratégias de desenvolvimento da parentalidade baseadas em evidências dentro do Plano Nacional de Cuidados**. Como crianças e adolescentes são um dos públicos prioritários apontados pela Política Nacional de Cuidados, e tendo em conta que violência doméstica contra a criança e negligência familiar são problemas de alta incidência no Brasil - o último é o maior volume de denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes no país -, **estratégias universais de desenvolvimento da parentalidade surgem como soluções efetivas e de baixo custo de implementação para a promoção do bem-estar e do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, bem como na prevenção de comportamentos de risco**.

¹⁷ Mais informações em:

<<https://www.sps.ce.gov.br/2023/03/22/ceara-e-pioneiro-na-implantacao-de-programa-de-parentalida-de-como-politica-publica/>>